

PUBLICIDADE LEGAL

Insumos da indústria têm maior alta em 18 meses

A escalada dos conflitos no Oriente Médio puxou a alta mais acentuada nos custos de insumos utilizados pela indústria brasileira em 18 meses. Os participantes da pesquisa feita pela S&P Global na apuração do Índice de Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) ligaram a alta à guerra no Oriente Médio e ao aumento nos preços internacionais do petróleo.

O choque inflacionário está sendo repassado aos clientes, com os preços de venda atingindo o maior patamar em 20 meses.

Segundo a S&P, o movimento ameaça enfraquecer ainda mais a demanda, num momento em que a indústria de transformação dá sinais de uma contração mais suave, com índice de 49 em março. Leituras abaixo de 50 indicam baixa na atividade do setor.

Conforme o relatório da S&P, os dados indicam pressões inflacionárias crescentes, desafiando a recuperação do setor. As fábricas, mostra o levantamento, subiram seus preços de venda no ritmo mais forte em 20 meses, igualando os picos de agosto de 2024 e de fevereiro de 2025. O movimento revela uma tentativa de proteger as margens de lucro.

O otimismo empresarial caiu para o menor nível em onze meses, dadas as preocupações com a concorrência e a guerra no Oriente Médio, além das incertezas relacionadas às eleições deste ano.

A avaliação é de que os dados de março retratam um quadro complexo para a indústria brasileira, onde os choques de custos externos neutralizam os esforços de recuperação.

Prefeitura Municipal de Muliterno

Editais de Licitação

O Município de Muliterno/RS torna público as Licitações: **Pregão Presencial 002/2026** – Objeto – Prestação de Serviços Veterinários – **Abertura das Propostas** – 22/04/2026 às 09:00 horas; **Pregão Presencial 003/2026** – Objeto – Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral – **Abertura das Propostas** – 23/04/2026 às 09:00 horas; Local: Centro Administrativo Municipal, Setor de Licitações, sito a Rua Vinte de Março, 156, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br. Editais disponíveis no site www.muliterno.rs.gov.br.
Muliterno, 31 de março de 2026.
Cleucir Vidi, Prefeito Municipal

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.181.987/0001-77 - NIRE 43.300.052.885 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026 - Ficam convocados os senhores acionistas da MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2026, às 14:00 horas, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, do Parecer do Comitê de Auditoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; (iii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital com vigência até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; (iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (vi) Fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. E, em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para (a) modificar regras relativas à competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (b) modificar regras relativas à composição do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; (c) modificar regras de representação da Companhia; e (d) aprimorar a redação; e (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.melnick.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br/), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e os Boletins de Voto a Distância. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio da Plataforma Digital ou via Boletins de Voto a Distância, em observância ao disposto na Resolução CVM 81. A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração. Esclarecemos que os acionistas poderão participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração. **Participação remota por meio de sistema eletrônico.** O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital deverá enviar à Companhia, no endereço eletrônico ri@melnick.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2026, e-mail contendo a documentação indicada abaixo ("Solicitação de Acesso"). As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração. **Participação mediante envio dos Boletins de Voto a Distância.** Nos termos da Resolução CVM nº 81, e conforme detalhado na Proposta, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância poderão: (i) preenchê-los e enviá-los diretamente à Companhia por e-mail acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou (ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que: (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia. Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e o artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), o percentual mínimo necessário para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para tal requisição. Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, combinado com o artigo 4º da Resolução CVM 70. Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar: Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. - A/C. Relações com Investidores - Sr. Juliano Melnick - E-mail: ri@melnick.com.br. Porto Alegre (RS), 27 de março de 2026. **Milton Melnick** - Presidente do Conselho de Administração

LOJAS QUERO-QUERO S.A. Companhia Aberta LQJQ3 B3 LISTED
CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida General Flores da Cunha nº 1.943, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório anual da administração, dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia; (ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 6 (seis) membros; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2026, conforme proposta da administração. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a alteração do Artigo 3º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo endereço; (ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º, *caput* e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais; (iii) Aprovar a alteração do Artigo 7º, *caput*, de forma a restabelecer o limite do capital autorizado; (iv) Aprovar a alteração do Artigo 16º, dos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xii) e (xiv), e parágrafo único, do Estatuto Social, para atualizar os valores de alçada previstos em tais incisos, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único, bem como ajustar o termo inicial de tal regra de atualização monetária; (v) Aprovar a exclusão do Artigo 45 do Estatuto Social, dada a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia; e (vi) Consolidar Estatuto Social da Companhia. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. **Instruções Gerais** - Participação na Assembleia. Nos termos do artigo 6º, §1º da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas que pretendem participar da Assembleia deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/442785800>, criar um cadastro com login e senha único, indicando a "Participação" como "Ao vivo", anexar as documentações conforme abaixo, ir na guia "Assembleia", marcar os votos (caso queira antecipar os votos) e confirmar.

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽³⁾	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ⁽²⁾	-	-	X

⁽¹⁾ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte (no caso de estrangeiros) e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não apresentem previamente os documentos acima referidos, bastando que compareçam à Assembleia munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 6º, §2º da Resolução CVM nº 81/22. Nesse caso, solicita-se que os acionistas compareçam com antecedência de modo que a conferência dos documentos possa ser realizada em tempo hábil para a sua participação. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento. A Companhia ressalta, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes, ao depositário central ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia. O percentual mínimo de participação no capital social votante para (i) requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2% e (ii) solicitar que a eleição dos membros do Conselho de Administração ocorra pelo sistema de voto múltiplo é 5%. A Companhia informa que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br/), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.
Cachoeirinha, 31 de março de 2026. **Christiano Antoniazzi Galló** - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026: Aquisição de veículo. ABERTURA: 17.04.2026. HORÁRIO: 08 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026: Aquisição de materiais elétricos, destinados para reforma elétrica na Secretaria da Educação. ABERTURA: 22.04.2026. HORÁRIO: 08 horas.
Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiros.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiros.com.br.
Arroio do Meio, 02 de abril de 2026. Sidnei Eckert - Prefeito Municipal



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

Objeto: Serviços de Transporte de Alunos para o CFPR Campanha.

Data da disputa: 10/04/2026 (sexta-feira), às 09h30min.

O processamento se dará pelo Portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, onde os interessados deverão se cadastrar.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos portais:

<https://www.senar-rs.com.br/index.php/transparencia>; ou
<https://app3.cna.org.br/transparencia/?gestaoLicitacaoAndamento-RS-2026-0>.

Outras informações pelo e-mail: cpl@senar-rs.com.br

Eduardo de Mércio Figueira Condorelli
Superintendente

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

NIRE 43300046915 | Código CVM nº 02064-8

VERSÃO RESUMIDA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (vi) a caracterização de membro independente do Conselho de Administração; (vii) a instalação do Conselho Fiscal; (viii) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. A Assembleia Geral ocorrerá por meio de videoconferência na plataforma "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), observando o disposto na Resolução CVM 81. Para participação na Assembleia Geral via Plataforma Digital, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia 27 de abril de 2026, mediante solicitação pelo e-mail mailto:assembleia.ceeed@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados na versão integral do Edital de Convocação e na Proposta da Administração da Companhia para a Assembleia Geral ("Solicitação de Acesso"). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 horas que antecederem a Assembleia Geral, o link de acesso à Sala de Espera, na qual será confirmada sua identificação e fornecido o acesso para participação à reunião virtual. A Solicitação de Acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia.ceeed@equatorialenergia.com.br, com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não se cadastrarem validamente pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados, até o dia 27 de abril de 2026, inclusive. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso por sistema eletrônico. Ainda, conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da Resolução CVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social total e votante, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014). Ressalta-se que a presente publicação se trata de informação resumida que não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão. A versão integral deste Edital está disponível nas páginas eletrônicas do jornal "Jornal do Comércio" (<https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>), da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2026.

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração

